



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 427 /99-PMS

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DO
AMAPÁ A COOPERATIVA DE TRABALHO
MÚLTIPLOS, NÚCLEO DA COOPETRAM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **Decreta** e eu
Sanciono a seguinte Lei:

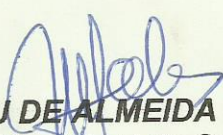
Art. 1º- Fica declarado como de utilidade pública o
Núcleo de Trabalhos Múltiplos da COOPETRAM, no Município de Santana,
Estado do Amapá, situado à Av. Castelo Branco, nº 2749, Bairro do Paraíso.

Art. 2º- Referido título de utilidade pública é conferida à
entidade citada no artigo anterior, com base na Legislação Municipal, que
regula matéria dessa natureza.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
Em, 08 de Julho de 1999.


JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana

Publicado nesta Secretaria de
Administração de Santana
Em, 08/07/1999
Sen. Munic. de Administração
PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO Município
Nº 24 Is. nº 07
EM 17/07/99

EM
Nº
Fis. nº
PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO